

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE PARDILHÓ

Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **PARDILHÓ** iniciam as operações de votação a partir das **07.00** horas do dia **9 de junho de 2024** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de Voto n.º1 – Escola Básica Integrada, na Rua Padre Garrido
(do eleitor Abel da Silva Nédio ao eleitor Carlos Manuel Dias de Oliveira Monteiro).

Secção de Voto n.º2 – Escola Básica Integrada, na Rua Padre Garrido
(do eleitor Carlos Manuel dos Santos Ferreira da Costa ao eleitor Inês Patrícia da Silva Pinto).

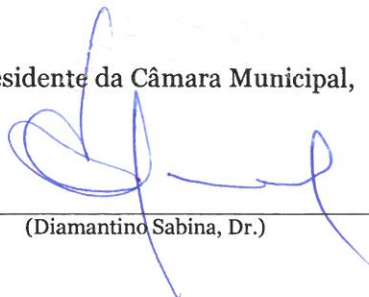
Secção de Voto n.º3 – Escola Básica Integrada, na Rua Padre Garrido
(do eleitor Inês Pereira Maia ao eleitor Manuel Pereira de Oliveira Cruz).

Secção de Voto n.º4 – Escola Básica Integrada, na Rua Padre Garrido
(do eleitor Manuel Pereira Marques ao eleitor Moisés Jacobo Rossi Bensabbat).

Secção de Voto n.º5 – Escola Básica Integrada, na Rua Padre Garrido
(do eleitor Moisés Pereira Valente ao eleitor Zulmira Valente de Matos e Pinho e eleitores UE Daniel Capdeville e Jean-Pierre Patrick Cardin).

Estarreja, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Diamantino Sabina, Dr.)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas: A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.